

PROJETO DE LEI Nº 164/2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, destinado a suprir dotações do orçamento vigente.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais), destinado a suprir dotações do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria
(065)3.3.90.39.00 – 01.110.000. – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 100.000,00

020300 SECRETARIA DE FINANÇAS
28.843.0000.2005.0000 – Amortização de Dívida Interna
(046) - 4.6.90.71.00 – 01.110.000. – Principal Dívida Cont. Resgatada.....R\$ 50.000,00

021100 SECRET. DE TURISMO E DESENV. COM. E INDUSTRIA
23.695.0240.2060.0000 – Manutenção da Secretaria
(229)3.3.90.36.00 – 01.110.000. – Outros Serviços Terceiros – PF.....R\$ 8.000,00

022200 SECRET RECURSOS HUMANOS E REL TRABALHO
04.122.0056.2429.0000 – Manutenção da Secretaria
(312)3.3.90.39.00 – 01.110.000. – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 65.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com anulação parcial com igual valor da seguinte dotação do orçamento vigente:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0181.2019.0000 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
(91) - 3.3.90.39.00 – 01.110.000. – Ots. Serv. Terceiros – PJ.....R\$ 223.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 1.020/14
Ibitinga, 20 de outubro de 2014.

Senhor Presidente:

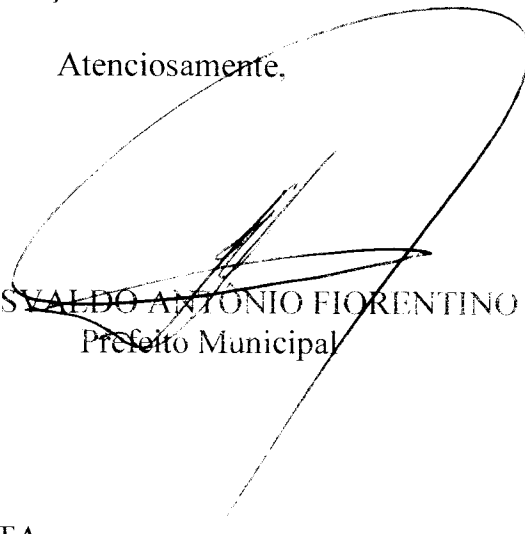
Segue com o presente, o Projeto de Lei n 164/2014, para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito suplementação de dotações do orçamento vigente que se mostram insuficientes para dar continuidade às ações do Executivo até o final do ano.

Também é de salientar que o recurso orçamentário que está sendo oferecido, é anulação parcial de outra dotação que se mostra com saldo positivo para o corrente exercício, no que tange as suas ações.

Diante dessa situação, e, sobretudo pela urgência da realização das ações previamente acordada com órgão concessor, respeitosamente, solicitamos que o presente seja apreciado em regime de Urgência Especial.

Sendo o que nos apresenta, desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ibitinga

